

## INFORMAÇÃO / AVISO

---

**De:** Direção

**Data:** 04-05-2021

---

**Para:** Pais e Encarregados de Educação

---

**Assunto:** Concessão de Auxílios Económicos para o ano escolar de 2021/2022 - ASE

### **Legislação aplicável:**

Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos nº5296/2017, de 16 de junho de 2017, e nº7255/2018, de 31 de julho.

### **Prazo de entrega de boletim:**

Alunos/as do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário – de 6 de maio a 4 de junho de 2021

Alunos/as do 4º ano que irão transitar para o 5º ano – de 12 a 21 de julho de 2021

### **Procedimentos:**

De acordo com a legislação acima referida, todos os/as alunos/as posicionados/as no 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, podem candidatar-se á concessão de auxílios económicos, preenchendo para o efeito o boletim de candidatura, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://escolas.aglousa.com> ).

Depois de descarregado, o boletim depois de preenchido de forma correta e assinado pelo Encarregado de Educação deverá ser enviado, até aos prazos acima definidos, para o email [secretariadigital@aglousa.com](mailto:secretariadigital@aglousa.com) colocando no assunto: Candidatura ASE - e o nº do cartão do aluno (ex: Candidatura ASE - 9542) acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a;
- Comprovativo do IBAN do Encarregado de Educação para efeitos de reembolsos. Este documento deve ser datado e assinado pelo Encarregado de Educação;
- Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há 3 ou mais meses e lhe seja atribuído o 2º escalão do abono de família.

### **Serão excluídos os boletins que:**

- Sejam entregues fora do prazo estabelecido
- Contenham declarações falsas ou omissas
- Estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazo fixados pelo Serviços Administrativos.

## Alunos do 3º escalão

Tendo em conta o atual contexto pandémico, e para a eventualidade de vir a ser necessário, solicitamos que os encarregados de educação, dos educandos posicionados no 3º escalão do abono de família enviem para o mesmo e-mail, com a identificação do educando, tal como explicado nos procedimentos, a declaração emitida pela segurança social comprovativa do escalão, não necessitando de preencher o boletim de subsídio escolar. Os encarregados de educação dos/as alunos/as que vão para o 5º, 7º e 10º anos não necessitam de enviar o referido comprovativo, se ao efetuarem a matrícula no Portal de Matrículas autorizem a interconexão de dados com os Sistemas da Segurança Social.

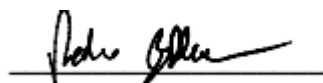
## Entrega de documentos de despesa:

Aos/às alunos/as a quem seja atribuído auxílios económicos têm que entregar os documentos comprovativos de despesa em material escolar, nos Serviços Administrativos do AEL (Escola Secundária), no máximo até 26 de novembro de 2021. Findo este prazo a despesa não será considerada.

## Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões podem ser apresentadas, preferencialmente, por email ([secretariadigital@aglousa.com](mailto:secretariadigital@aglousa.com)) ou através do telefone 239 990 140.

O Diretor



(Pedro Balhau)